ALTO MADEIRA

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

ANNO I | Estado do Amazonas—Porto Velho—Domingo, 30 de Setembro de 1917 | N. 39

Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA
SECET

ALTO "MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes

Gerente:—João Soares Braga.

Administrador:—Cincinato Elias Ferreira.

Redacção e officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—

Anno . . 25$000—Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
—Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada ao gerente.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

Emprestimo Municipal

Na hora presente a falta de habitacões é o maior empecilho ao desenvolvimento da população de Porto Velho. Pode-se affirmar, sem temor de ser acoimado de incidir em exagero, que nesta villa ha actualmente absoluta falta de casas, tanto de moradia, como de commercio.

A maioria das existentes, edificadas ao tempo em que ainda não existia nesta terra organisação municipal, de fabrica defeituosissima, sem higiene, sem arte e sem segurança, construidas de taipa de bairro, com enchimentos de madeira ordinaria,—acha-se em condições precarias; e de dia para dia mais se arruinam e ameaçam vir abaixo. Com o proximo inverno, que já ensaia os seus preludios, as suas más condições aggravar-se-ão sobremaneira.

Os predios actualmente em construcção, modernos e elegantes, não são em quantidade a satisfazer as exigencias do augmento da população. Ainda são muito caros o braço operario e o material; motivo porque os capitaes se retrahem notavelmente, e com justo motivo.

Ha ainda que contar com a nossa proverbial falta de iniciativa e com a tendencia para o amealhamento improductivo. Aos constructores se antepoem mais difficuldades sem conta: ha que adquirir quase todo o material em Belem ou em Manáos; cuidar do seu longo transporte até este porto removendo-o d'ahi para o centro da villa; andar á cata de operarios, etc.

Nestas linhas tivemos em mira salientar que: ha absoluta falta de casas em P. Velho; que a construcção de novos predios não augmenta na razão directa da procura, por motivos diversos e difficuldades mui sérias.

Sopesando maduramente toda essa série de entraves foi que o illustre superintendente desta villa cogitou de, por conta do Municipio, construir um rasoavel numero de casas economicas para moradia de pequenas familias.

Não dispondo a edilidade de rendas sufficientes para a realisação dessa idéa, deliberou recorrer ao credito particular, effectuando uma operação financeira. Aliás, nenhuma obra extraordinaria será possivel levar a effeito com recursos ordinarios.

Para que esse utilissimo designio se positive é indispensavel que o concurso dos capitaes da região o ampare.

O progresso de Porto Velho, influenciando directamente as zonas visinhas, reflectir-se-á sobre a vida das mesmas, tornando-a menos enfadonha, menos aspera, mais facil. Cooperando, pois, para esse progresso, os proprietarios da região circumvisinha concorrem indirectamente para o seu proprio bem estar.

Affigura-se-nos descabido desparate empregar alguem capitaes em meios afastados, podendo faze-lo junto a si, mesmo na hypothese de, que no caso presente não se verifica, serem menores os lucros.

Propositadamente deixamos para ultimo logar o mais forte argumento em favor da nossa these, que é a solida garantia ao seu exito, offerecida pela honestidade inatacavel e pelo tino seguro do illustre superintendente desta villa, o exm. sr. dr. Joaquim Augusto Tanajura.

Os nossos concursos

Damos a seguir o resultado dos coupons recebidos até hoje por esta gerencia.

Domingo, 30 de Setembro só receberemos votos até 11 1/2. E a apuração geral será feita ás 4 horas com a assistencia de uma commissão composta das exmas. sras. d. d. Manoela Braga, Adelaide Pereira, e Josepha Freitas; e dos srs. dr. João da Silva Campos, José Camargo Lima e Joaquim Carvão.

VOTOS RECIBIDOS

Alice Borges	271
Bouchildes de Senna Ribeiro	16
Cotinha Paz	71
Emma Zumaeta	13
Georgete Catanhede	48
Hosanna Alves da Silva	71
Idalia Lima	537
Lula Bastos	8
Maria de Lourdes (Liquinha)	1099
Maria Brasileiro	11
Maria do Carmo.	11
Norma Lima	36
Raymunda Dantas	27

A seguir, estamparemos, em photogravura, o retrato da senhorita victoriosa em tão util e agradavel eleição.

Concurso de Belleza

N.° 13

Qual a senhorita mais bella de Porto Velho?

....

....

Os sete dias de um simples

VII

Conheci, na minha meninice, um sabio e velho dinamarquez que alliava á sua profunda sabedoria os mais exquisitos costumes.

Assim foi que, depois de haver percorrido todo o planeta em busca de riquezas para um muzeu da sua terra e de cura para a sua tuberculose, elle escolheu a poetica e lendaria povoação de Lagôa Santa, duas leguas á margem da Central do Brasil, para terminar os seus dias.

Alli, mandou edificar uma casinha á moda da sua terra e para ella se transportou sem outros moveis que a sua preciosa bibliotheca e um secretario que, ao mesmo tempo, fazia, ás vezes de cosinheiro.

Tuberculoso, sabio e excentrico, o dr. Lund, certo de que os seus dias não seriam longos, teve o cuidado de, antes de morrer, mandar preparar, num campo proximo á povoação, a sua eterna morada, cujos trabalhos, elle mesmo, com grande admiracão daquella gente simples, administrava.

Até hoje, apezar de haver decorrido tanto tempo, o marmore da sua sepultura é da alvura de um linho e é uma das cousas que logo ao entrar da povoação, attrahem a vista do viajante.

Tão exquisitos eram os costumes do dr. Lund que, se um gallo ou um cão cantasse ou ladrasse mais alto durante a noite, logo pela manhansinha, no dia seguinte, elle mandava chamar o dono do gallo ou do cão e lhe comprava este, mandando, em seguida, soltal-o em logar bem distante de modo que lhe não encommodasse mais.

Assim, contam os moradores de Lagoa Santa, o dr. Lund gastou um dinheirão, comprando um gallo ou um cão, repetidas vezes.

Os meus costumes são tambem exquisitos, mas não chegam ao exaggero dos do grande naturalista dinamarquez, cujas investigações e estudos muito concorreram para enriquecer os muzeus e bibliothecas da Europa. Mas, se tivesse o dinheiro que elle tinha, certamente faria o mesmo com os cães vadios que infestam o bairro em que móro nesta progressista villa de Porto Velho. Não mandaria soltal-os em logar bem distante. Mandaria sim, incineral-os, não somente para que me não levassem o dinheiro outra vez, como tambem para que a villa ficasse saneada dessa malta de *perros* ordinarios que não valem o angú que comem.

SIMPLICIO SERRANO.

Processo Nelson Silva

Publicamos abaixo o juridico e luminoso parecer, que o notavel advogado de nosso fôro, dr. Oswaldo Marques Pinto, deu nos autos relativos ao processo, que em nome de seu constituinte, coronel Lusitano Corrêa Barreto, move pelo Juizo Municipal deste Termo, contra Nelson Silva. Pela leitura do mesmo se deprehende que, o crime está perfeitamente caracterisado; dispensando qualquer commentario, pois que, resulta da propria confissão do delinquente:

MERETISSIMO JULGADOR

Constitue a especie dos presentes autos, a figura juridica prevista pelo artigo 184 do Codigo Penal da Republica, que assim define o crime de ameaça: Prometter, ou protestar por escripto assignado, ou anonymo ou verbalmente fazer a alguem um mal que constitua crime impondo, ou não, qualquer condição ou ordem etc....

São pois, seus elementos legaes:

a) a promessa ou protesto de fazer um mal; *b)* que o mal constitua um crime; *c)* que a promessa ou protesto se faça por uma dessas tres formas: escripto assignado, anonymo ou verbalmente.

O nosso Codigo Penal assim se enunciando, excluiu a hypothese das ameaças symbolicas, que se manifestando por gestos ou mimicas, podem comtudo traduzir o pensamento, porque, como diz Carrara, a força physica subjectiva desse maleficio não requer condições especiaes de materialidade; é indifferente a naturesa do acto, uma vez que seja idoneo para incutir temor, ou exprimir a idéa de um perigo.

Perante o conceito scientifico do Direito Criminal, a forma escripta ou verbal co substancia o delicto, sem a necessidade da coexistencia de outras condições, para que preencha o fim de sua instituição.

A hypothese que apreciamos, em face dos termos da lei positiva, é iniludivel, dispensando outras considerações, que só poderiam ser invocadas, para ameaça provinda do anonymato, em que o reconhecimento do autographo e responsabilidade do escripto, preliminarmente, devem ser definidas, para a punição de seu autor.

A não ser tambem, que no scenario criminal se apresente de um modo complexo, impondo ao paciente alguma condição ou ordem, para perder a sua naturesa especial de uma ameaça simples, e constituir a figura do artigo 362 do citado Codigo, §-§ 1 e 2, delicto de extorção, que presupõe damno de immediatos effeitos juridicos, com vantagens illicitas.

Do exame ponderado dos autos, da analyse das provas produzidas, se infere a responsabilidade que assiste ao Querelado, pela violação do artigo 184 do Codigo Penal vigente.

Trata-se de um delicto *sui generis* abstração feita da intenção do agente em realisar ou não a ameaça.

A ameaça é, como pondera Pirmez: un fait delictueux en soi, sans relation, ou moins quant aux conditions de criminalité, avec un fait posterieur, c'est un delit sui generis, non seulement ou point de vue juridique, ce qui est admis par tous, mais même ou point de vue du mal qu'elle produit.

Ella por si só encerra a prova material do delicto, fornecida pelo proprio criminoso, de uma vontade séria e permanente no intuito de executal-a.

E como para o nosso Codigo ella constitue uma infracção principal, sendo factor sufficiente para causar uma perturbação no espirito do ameaçado, proporcionando-lhe um motivo de terror, integralisa-se independentemente de uma resolução criminosa, punivel, ainda que tivesse logar sem uma resolução seria, mesmo sem intenção preconcebida ou real, para o fim de perpetual-a.

Envolvendo um ataque á liberdade in-

dividual, caracterisa a força objectiva desse crime, a perturbação da segurança privada do ameaçado, o alarme que produz em seu espirito, tirando-lhe a tranquilidade natural a que tem direito.

De modo que, posta em acção a ameaça, produz desde logo os effeitos juridicos respectivos, e o legislador nella vê não a resolução criminosa do agente, a maior ou menor probabilidade de sua execução, mas, o resultado que ella gerou no animo do ameaçado, o mal a elle causado, pelos juristas italianos appellidados de intimidação coercitiva, vis privada dos Romanos; cartas ameaçadoras do Direito inglez, e a ameaça com injuncção do Codigo Penal Francez.

Os elementos do crime são, como diz Macedo Soares: a illigitimidade da acção, e a violencia physica e moral dirigida a um dos escopos indicados pela lei.

O fim da ameaça para constranger, é a simples, que tem logar sem ser acompanhada de injuncção alguma, muito embora não leze a liberdade directamente, todavia, perturba a tranquilidade do animo, acarretando um estado de agitação naquelle, que não se crê seguro da vida, nos seus bens, em intimos e sagrados direitos, tolhido de seus proprios movimentos.

O protesto de que falla o Codigo penal vigente, de fazer a alguem um mal que constitua crime, é a mesma promessa, porem de forma cathegorica.

Nesta a acção do agente é menos intensa, limitando-se a simples ameaça, sem que manifeste positivamente o animo de realisal-a, muito embora os effeitos juridicos sejam os mesmos, rasão pela qual o protesto e ameaça constituem o mesmo crime, sendo identica a respectiva penalidade.

*
* *

Concretizando a doutrina exposta á especie dos autos, vemos que procedente é a queixa offerecida, instruida, como foi com a carta de fls. 8, (meio de consummação escripto) em que o Querelado Nelson Silva, protestando fazer mal á pessôa do Querelante extensivo á familia do mesmo, revelou a intenção formal e positiva de o executar.

Evidentemente está pois definida a figura juridica do art. referido (184) do alludido Codigo, que se imputa ao accusado, e desnecessario seria referencias á prova circumstancial que reveste o delicto, a qual, pelo encadeiamento dos factos, sua multiplicidade e convergencia harmonica, é positiva sobre o assumpto, nos demonstrando satisfatoriamente, além do mais, o grão de atrevimento e ousadia do agente directo do crime que analysamos.

Si ella é sufficiente para a evidencia da propria verdade occulta, produzindo a certesa, addicionada aos documentos de fls. e provas constantes do processado, destroem por completo, as enfadonhas e irritantes allegações offerecidas, como elementos de defesa, nas quaes se encontra a propria confissão do delicto, que se pretendeu consummar, por meio da publicação dos versos, a que o Querelado se refere.

Sendo a mencionada publicação tambem um mal, que é crime na phrase da lei, conclue-se que, não somente o Querelado realisou a promessa do mal, que promettera na carta de fls. 8, como tambem incorreu na sancção do artigo 317 do mesmo Codigo, que considera passivel de penalidade, a imputação de vicios ou defeitos, com o sem factos especificados, que possam expor a pessoa ao odio ou despreso publico.

Nestas condições, tendo em vista o valor da prova testemunhal, constante do depoimento de cinco cavalheiros idoneos, unanimes em affirmar o delicto, a excessiva provocação do Querelado, o descaso revelado pela acção do mais sublime dos Poderes Constituidos, offendendo e ridicularisando o Querelante no proprio recinto da Justiça, quando se processavam importantes actos judiciaes, como aquelles que se prendem ao summario da culpa, esperamos que o Meretissimo Julgador, pesando bem todos esses factos, pronuncie o delinquente, por ser de inteira

JUSTIÇA.

QUEREIS saccar em boas condicções e ao melhor cambio do dia?

Procurae a casa «Andresen».

A vasante

A vasante do rio Madeira tem sido extraordinaria. Já superou a de 1909 e a do anno passado, que foram as maiores deste decennio.

O «Rio Curuçá», sahido daqui outro dia, bateu numa grande lage, na passagem do Capitary, não a muitas milhas desta villa, abrindo um grande rombo a meia nau. Por um triz não vae ao fundo. O que não aconteceu por ter o commandante encalhado-o immediatamente numa praia proxima, Teve de fazer um remendo no casco, com cimento, descendo vagarosamente afim de soffrer definitivo concerto em Manáos. Houve panico a bordo. As aguas chegaram a invadir o navio até á altura de metro e meio.

O «São Luiz», sahido de Manáas a 15, encalhou desde o dia 24 na praia dos Piriquitos, abaixo da foz do rio Jamary e até ao traçar destas linhas (28) não aportou aqui.

Os demais vapores tem andado se arrastando por esse rio abaixo, bate aqui, bate acolá.

Cruz Vermelha Ingleza

O SR. W. J. KONOX LITLE, digno vice-consul da Inglaterra nesta villa, appellando para o espirito altruisti-co dos habitantes desta região endereçou a esta Redacção a carta e telegramma que abaixo publicamos:

Porto Velho, 26 de Setembro de 1917. – Illmo. Sr. Redactor do ALTO MADEIRA. Nesta. – Venho vos pedir a fineza de, se for possivel, mandardes publicar no vosso apreciado jornal a copia do telegramma annexo que foi enviado pelo Ministro das Relações Exteriores da Inglaterra ao Ministro Plenipotenciario do mesmo paiz no Rio de Janeiro e veio ter ás minhas mãos por intermedio do Consul Britanico do Pará.

Tendo o Brasil entrado, como todas as as nações civilisadas o fizeram, nesta grande guerra européa, para defender a liberdade e o direito das gentes, é por isso que, agora mais do que nunca, unido ao povo brasileiro, venho, por intermedio do vosso jornal, fazer um appello a todos que conhecem as difficuldades tremendas que as guerras acarretam, no sentido de cada um contribuir com a quantia que puder para auxilio da Cruz Vermelha Ingleza, sociedade esta que está gastando cerca de 160:000$000 por dia, somente para aliviar o sofrimento dos que, nesta hora amargurada, defendem o direito e a liberdade do mundo inteiro.

Qualquer contribuição por menor que seja, será recebida, Sr. Redactor, como um grande auxilio, ao mesmo tempo que será para mim e para os meus patricios mais uma prova de sympathia do povo brazileiro desta região.

Qualquer pessoa que quizer contribuir para esse fim tão humanitario, poderá fazel-o, procurando ao Sr. Abel Macedo ou a Mr. C. E. Colwes.

Agradecendo antecipadamente o agasalho que derdes a esta, subscrevo-me como vosso Admirador e Amigo Obrigado W. J. KNOX LITTLE, Vice-Consul.

COPIA DO TELEGRAMMA ENVIADO PELO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA INGLATERRA AO MINISTRO PLENIPOTENCIARIO DO MESMO PAIZ NO RIO DE JANEIRO – Londres, 19 de Junho de 1917. – Fui incumbido pelas Sociedades da Ordem de São João de Jerusalém e da Cruz Vermelha da Inglaterra de vos transmittir o seguinte: –

Torna-se necessario á Ordem de São João e á Sociedade da Cruz Vermelha de Inglaterra, appellar, mais uma vez, para a generosidade de seus amigos e auxiliares, tanto dentro como fóra do paiz, no sentido de contribuirem com qualquer quantia, afim de poderem as referidas Sociedades continuar o seu trabalho de caridade pelos feridos e doentes das forças britanicas.

Ambas as sociedades, acima referidas, resolveram fazer um novo appello em 18 de outubro proximo e encarecidamente peço o vosso auxilio, tornando-o conhecido dos habitantes do paiz em que exerceis o vosso encargo.

O serviço da nossa Cruz Vermelha está nos custando presentemente cerca de 160:000$000 por dia, importancia esta que mais augmenta do que diminue.

Prestamos o nosso auxilio em todos os theatros da guerra e ás tropas de toda a parte do paiz, e assim terá de continuar por algum tempo ainda mesmo que a victoria seja proclamada.

Estamos profundamente agradecidos pelo magnifico auxilio que temos recebido de todos que têm, em todo mundo, sympathia pela nossa causa; e esperamos que, auxiliando o appello ora feito, o nosso dia será de grande exito, fazendo com que nos seja possivel continuar a diminuir os soffrimentos daquelles, em cujo beneficio lançamos este appello. Suas Magestades, o Rei e a Rainha e Sua Magestade a Rainha Alexandra nos tem, de boa vontado, protegido e amparado.

(aa) *Arthur*, Grand Prior da Ordem de São João de Jerusalém; *Landsdown*, Presidente do Conselho da Sociedade da Cruz Vermelha Ingleza. Séde de ambas as sociedades 83, Pal Mall, Londres S. W.

VIDA SOCIAL

ANNIVERSARIOS

A galante Clotilde Eloisa, estremecida filhinha do illustre sr. dr. Alencarliense Fernandes da Costa, digno Engenheiro Chefe do 3º Districto Telegraphico de Matto Grosso, viu passar antehontem mais um anniversario da sua existencia; A Clotilde Eloisa, que é a alegria dos seus queridos paes, fazemos votos do mais ridente futuro.

– Quarta-feira, 3 de outubro, vê passar a data do seu natalicio o nosso amigo Joaquim Rodrigues Valente, activo empregado da Collectoria Regional.

O nataliciante que em nosso meio social gosa de geraes e sinceras sympathias, certamente, por esse feliz evento receberá das pessoas de suas relações de amisade inequivocas demonstrações de apreço

– Completou annos no dia 28 do andante o sympathisado moço Raymundo Maia, funccionario dos Correios desta villa.

ESPARSAS

O nosso collaborador Abel Macedo recebeu innumeros cumprimentos pessoaes por cartas e cartões, pela passagem do seu anniversario natalicio.

Desses cumprimentos escriptos um que o desvanece bastante é a seguinte carta que lhe dirigiu o culto espirito de J. Camargo Lima, que este jornal tem o prazer de contar no numero dos seus collaboradores. Eis a carta que com a devida permissão reproduzimos: –

Porto Velho; 23 de Setembro de 1917. – Illmo. Amigo e Sr. Abel Macedo, DD. Secretario da Madeira Mamoré R'y. Co. – A dynamica do seu pulchro talento scintillando nas coisas simples, as transforma em excellentes motivos de estudo psycológico, que emolduram a estructura moral de «Simplicio Serrano, condignamente exalçado pelo ALTO MADEIRA, de hoje.

Desejando que á sua festa genethliaca não falte o preito da minha admiração, peço-lhe de acceitar os meus augurios de que, na successão de incontaveis annos, ella seja sempre cantada dithirambicamente, por todos os seus affeicoados.

Do Amigo e Admirador.

J. Camargo Lima

PALCOS & TELAS

Effectivou-se quinta-feira, 27 do corrente, no salão da «Phenix», casa que em Porto Velho tem se imposto ao credito da população, uma serata artistica promovida pelas cabaretistas Annita Wals e Marcelle Breville.

O programma que foi muito bem organisado agradou bastante.

Annita que se diz artista internacional cantou os numeros do seu resumido repertorio com muito «senimtento e graça» porém Marcelle fez a platéa delirar, evidenciando-se uma esplendida *chanteuse*.

Amazonas Matto-Grosso

QUESTÕES DE LIMITES

Dirão que os advogados cumpriram, observaram o *ajuste* ou *tratado* realizado pelo Governador d'este Estado, com o Delegado de Matto Grosso em 14 de Setembro de 1917.

Tambem não aproveita o argumento porque ao Poder Legislativo, exclusivamente, compete auctorizar ajustes e tratados com outros Estados e approvar os feitos pelo Governador, quando com elles concordar:

– Constituição de 1895, art. 29, n. 6.
– Constituição de 1910, art. 31, n. 6.
– Constituição de 1913, art. 24, n. 6.

Acresce e é de salientar logo, que se o accordo de 14 de Setembro de 1910, *tinha por effeito a incoporação de uma parte do territorio do Amazonas, que ficou mutilado, ao territorio de Matto-Grosso*, em tal caso, ainda nullo é o accordo de 1910, deante dos dipositivos constituicionaes.

A Constituição Federal, no art. 4º, determina que os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se, para se annexar a outros, ou formar novos Estados, – mediante acquiescencia das respectivas Assembléas Legislativas, em duas sessões annuaes successivas e approvação do Congresso Nacional.

Em observancia a esse principio, dispozeram as differentes Constituições do Amazonas, ser da competencia do Poder Legislativo, legislar sobre a incorporação do territorio de outro Estado ao do Amazonas, e sobre a divisão ou desmembramento d'este, nos termos do art. 4º da Constituição Federal.

– Constituição do Amazonas, de 1895, art. 31, n. 14; idem de 1910, art. 34, n. 14; – idem de 1913, art. 27, n. 14.

Deante de tudo isso, é evidente que ao então Governador do Amazonas e aos advogados por elle constituidos, fallecia competencia para ajustar, tratar ou concordar de encontro ao julgado do Supremo Tribunal, *sem expressa autorização legislativa*, com a demarcação nos termos em que ella se está procedendo, em prejuizo do Amazonas, sob a ameaça de perder um grande territorio, parte do qual illegalmente foi entregue pelo então Governador do Amazonas.

De facto, em 30 de Julho de 1912, tendo o dr. Herminio do Espirito Santo, Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, telegraphado ao Governador noticiando a homologação da demarcação de limites entre este Estado e o de Matto-Grosso, dias depois, a 8 de Agosto do mesmo anno, apressava-se o Governador do Estado, em official ao Delegado Fiscal de Matto-Grosso, n'esta cidade, afim de lhe fazer entrega de todo o territorio ao Sul do parallelo 8º 48', até o Rio Dgy-Paraná ou Machado, ao mesmo tempo que officiava ao Juiz de Direito de Humaythá pare fazer cessar toda a acção administrativa e judiciaria do Amazonas na região alludida.

O Delegado de Matto-Grosso, dois dias depois, isto é, a 10 do mesmo mez e anno officiava ao Governador do Amazonas, declarando haver entrado na posse do que, com tanta solicitude, lhe foi entregue, independente de qualquer formalidade legal.

(Continúa)

S. A.

ARMAZENS ANDRESEN

Casa especialista em vinhos de todas as qualidades.

——Estivas e Ferragens——

Caixa postal, 79 A. — Manáos

Advogado

Dr. Manoel A. Lopes Pereira.

—Patrocina quaesquer causas no fôro deste Termo e na comarca de São Antonio do Madeira.

Escriptorio :—Cartorio do Escrivão Guerra.

CANOAS DE SANTAREM

Para 800 até 1.200 kilos, de magnifica construção vendem por preços baratissimos.—I. JONES & Co.—Porto Velho.

ADVOGADO

DR. OSWALDO M. PINTO

Advoga no fôro de Santo Antonio do Madeira, Comarca de Humaythá, Termo judiciario de Porto Velho e Acre-Federal.

Acceita defesas no jury, trata de inventarios, dissoluções de sociedades commerciaes e se encarrega de todos os negocios judiciaes referentes á sua profissão.

Rua Prudente de Moraes

Grande Cafè "Rio Branco"

DE

Demetrio & Ca.

Neste bem montado estabelecimento encontrarão as Exmas familias, e o publico em geral o bom café muido, moka por excellencia. Sorvetes de diversas qualidades e a qualquer hora do dia ou da noite.

Bebidas finissimas nacionaes e extrangeiras.—Deposito de gêlo, Sorvetes, Refrescos, Cervejas, Aguas Mineraes e Gazosas, Leite, Coalhada, Chocolate, Doces, Pasteis, Sandwichs, Salames, Lunchs, Petiscos e Bons-Bons.

Especialidades em Cigarros e Charutos.— —O café sem competencia.

Todos os frequentadores tem direito a pedir **Agua Gelada**.

Asséio, promptidão e moralidade—SÃO AS DIVISAS DA CASA.

Travessa da Palha.=Porto Velho.

Atelier de Modista

Modas e confecções

Madame Braga

Neste bem montado atelier executa-se com a maxima perfeição todo e qualquer figurino garantindo-se *perfeição e bom acabamento.*

Elegancia e Bom gosto

EXIMIA TAILLEUR—acceita encommendas do Interior.

Preços modicos

Recebe Figorinos por todos os vapores

AVENIDA RIO BRANCO. —— PORTO VELHO.

I, JONES & Ca.

Agencia de vapores

Representantes dos Srs. B. LEVY & Ca. e agentes dos vapores «Rio Machado», «Rio Jamary», «Satellite» e «Matto Grosso».

Dispondo de optimas as commodações para passageiros de ambas as classes, chegará no dia 30 do corrente.

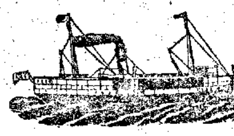

Paquete "Rio Pixuna"

—Encarregam-se de promover toda a classe de despachos para as praças do Pará e Manáos e para a Linha da Estrada de Ferro.

Fretes, passagens e maís informações tratam-se no escriptorio dos agentes, á Avenida Sete de Setembro, n. 16.

Papelaria Velho Lino

CASA DE PRIMEIRA ORDEM

Lino Aguiar e Irmãos

Encadernação | *Secções completas de Stereotypia,*

Typographia e Pautação | *Monogrammos e carimbos*

——*Rua Municipal, 99,—canto da Barroso, 2*——

END. TEL. **LINO.**=Caixa postal; 15 A.—MANAOS.

Mercearia Camargo

Mudou-se para á Travessa Henrique Dias em frente ao Mercado ampliada no rigor.

Sortimento completo em generos alimenticios :

Queijos de diversas marcas como sejam :—Roquefer, Pimento, Parmazan, manteiga, requeijão de Penedo e outras.

Doces goiabada, marmelada, compota bacury e outros,—Geleas, morangos, cacau, azeitonas americanas, prezuntos cozidos, idem americano e muitas outras novidades que a descriminar o jornal da terra não chega.

Visitem a «Mercearia Camargo» para melhor vêr, e crêr.

Sociedade Anonyma

Armazens Andresen

= Importação-Exportação =

COMMISSARIA DE BORRACHA E MAIS GENEROS DO PAIZ

E' a casa que mais barato sacca sobre Lisbôa, Porto e Provincias, Londres, Hespanha, Italia e Estados U. U. da America do Norte.

Caixa Postal, 79 A.—End. tel. ANDRESEN.

Praça Tamandaré.—Manáos.

M. A. Gomes

Grandes armazens de *Eerragens, artefactos navaes* materiaes de construcção.

E' a casa que sem competencia fornece materiaes para contrucções por preços verdadeiramente baratissimos.

RUA MARQUES DE SANTA CRUZ
(proximo a Alfandega).—Manáos.

Pharmacia "Americana"

RUA FLORIANO PEIXOTO

Grande, novo e variado sortimento de medicamentos nacionaes e extrangeiros

Avia receiras a qualquer hora da noite. Aceita pedidos para o interior.

Preços sem competencia.

Visitem a Pharmacia AMERICANA

——RUA FLORIANO PEIXOTO—PORTO VELHO——

Dr. Jayme Pereira

Laureado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Ex-interno da quarta cadeira de clinica medica da mesma Faculdade (serviço do Prof. Aloysio de Castro), Ex-interno do Hospital Central da Marinha. Ex-auxiliar da Maternidade das Laranjeiras, Ex-auxiliar de clinica cirrurgica da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro.

ESPECIALIDADE

Doenças do *coração, pulmões, estomago, figado, rins e baço.* Doença das *creanças* e das *vias urinarias.* Tratamento da *siphilis* pelo mercurio (sem dor) pelo *914* e *606.* Injecções de iodureto de sodio, salicylato de sodio e tartaro emetico. Operações de pequena cirurgia.

CONSULTAS

—De manhã: das 8 ás 11 na Pharmacia "Americana".

——De tarde: das 3 ás 4 na Pharmacia "Madeira" e das 4 ás 6 na Pharmacia "Americana".

—

Aos empregados da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré será concedido um abatimento de 50 o/o nas consultas, curativo e operações, mediante a apresentação da chapa do mez corrente.

—

Os chamados deverão ser por escripto e dirigidos a Pharmacia "Americana".

ALFAIATARIA RIGOR DA MODA

------DE------

Rodrigo L. Tavares

Neste bem montado estabelecímento executa-se todos os trabalhos com a maxima perfeição e elegancia, a capricho do habil e competentissimo contra-mestre carioca o sr. Rodrigo L. Tavares

Tem sempre novidades em casemiras, linhos, brins e kakis.

AVENIDA 7 DE SETEMBRO

Em f ente o sobrado «Damasco».—Porto Velho.

Bazar Paraense

DE

Chucre Jacob & Irmão

Este conhecido estabelecimento de modas, caprichosos como são seus proprietarios na escolha do seu sortimento, acaba de receber pelos ultimos vapores grandes novidades, como sejam.

Organdis, cambraias bordadas, casimiras, setins, sedas, etamines, rendas valencianas de todas larguras, fitas, calçados para senhoras, creanças e homens, leques, etc.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

NOVIDADES !

Ao Bazar Paraense

Travessa da Palha.—Porto Velho.—rio Madeira.

A Industrial

OFFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA

DE

MORAES & Ca.

Os proprietarios desta bem modelar officina encarregam-se de construcções e reconstrucções por empreitada ou administração.

Fazem-se mobilias dos mais modernos estylos para o que dispõe de catalogos novos.

Fabricam-se geladeiras systema americano com camaras de ar.

Endereço telegraphico : *INDUSTRIAL.*

RUA DA PALHA.—PORTO VELHO

BRAGA VIEIRA & COMP.

Grande armazem de estivas nacionais e estranjeiras

Rua M. Deodoro, 44—Manaus

FILIAIS:—Porto Velho e Fortaleza, no Abunã

Importam diretamente, fazem aviamentos nas melhores condições e aceitam, sob modica comissão, consignações de todos os generos de produção do Estado.

Encarregam-se de despachar nas condiçõis mais vantajosas borracha em transito para Manaus ou Pará.

Avenida 7 de Setcmbro

Casa Sarah

Botequim de primeira ordem

Concertos todas as noites pelo afinado quarteto da casa.—Bebidas finas de todas as qualidades, nacionaes e extrangeiras.

Cervejas:—X. P. T. O., Antarthica, Brahama

Rua da Palha.—PORTO VELHO.

A Constructora

Pedro Renda e Ca.

Os proprietarios desta bem montada carpintaria encarregam-se de construcções e toda e qualquer obra por empreitada ou por administração. Armações, balcões, vetrines, moveis, a preços reduzidos.

Deposito permanente de madeiras do Pará e da terra.

Torneados, molduras, etc., etc.

Rua Floriano Peixcto.—Porto Velho.

Casa "Phenix"

Bebam chopps amazonense

Estabelecimento NON-PLUS-ULTRA de Porto Velho

Deposito permanente de:

FRUCTAS de FRIGORIFICO

PEIXES E MARISCOS FRESCOS

SORTIMENTO de BONBONS

BEBIDAS PURAMENTE FINAS

VARIADO SORTIMENTO EM CONSERVAS ESPECIAES

GRANDE STOCK DE "CIGARROS 15 DE AGOSTO", fabricados especialmente para a "PHENIX".

Representantes da afamada CERVEJA AMAZONENSE-XPTO e do SCHOPP da mesma fabrica.

NOVIDADES em todos os vapores.

A CASA "PHENIX" no curto espaço de sua existencia, alcançou a primasia do publico PORTO-VELHENSE.

Concertos diariamente por um QUARTETO" composto de professores de reputação firmada

DOMINGOS, concerto muzical das 16 ás 18 horas.

Fógos de todas as qualidades

Comidas frias a toda hora

CHOCOLATE, CAFÉ, LEITE E COALHADA

Decencia, respeito, e barateza, são as divisas da "CASA PHENIX"

Acceitamos encommendas para o interior.

Prefiram a cerveja XPTO

Rosas, Irmão & Ca.

Mercearia Villar

DE

Laureano Villar e Irmão

Esta mercearia tem sempre variado sortimento de generos nacionaes e extrangeiros.

Se faz aviamento para o interior.

VENDAS POR GROSSO E A RETALHO

Rua da Palha. Porto Velho

O Chicó

Mercado Publico

quartos ns. 13 e 14

Recebe por todos os vapores artigos do Ceará e Maranhão

Especialista em azeite Dendê, mel de Jandahyra, côcos, etc.

Mercearia de primeira ordem—garante-se a qualidade dos generos alimenticios.

PREÇOS CONVIDATIVOS

Francisco Cassiano da Rocha

MERCADO PUBLICO.—PORTO VELHO.—RIO MADEIRA

Notas e informações

Terá lugar, hoje, ás 4 horas da tarde, a apuração geral dos coupons remettidos á gerencia desta folha, para o que convidamos todas as pessôas interessadas neste pleito elegante que termina.

O apreciado semanario «El Eco del Beni», que se edita em Trinidad, no rio Mamoré, na visinha Republica de Bolivia, teve a gentilesa de se referir ao nosso modesto jornal em seu numero de 25 de Agosto passado, n secção — Bibliografia —, nos seguintes termos: «ALTO MADEIRA, periódico independiente que se edita de Porto Velho (Brasil), y que en su edición correspondiente al 5 del mes en curso dedica a Bolivia un vibrante articulo de salutación y de fraternidad».

A convite do nosso amigo sr. José Z. de Camargo visitamos a mercearia que, baptisada com o seu appellido, acaba de abrir na Travessa Henrique Dias, canto da Avenida Divisoria, bem em frente ao Mercado Publico.

Com o que ha de mais fino em conservas, em bebidas, em cereaes, queijos, etc., o sr. major Camargo sortio o seu estabelecimento commercial, tornando-o digno desta adeantada villa.

Ficamos summamente gratos ao distincto commerciante pelas finesas que nos prodigalisou na rapida visita que fizemos ao seu bem montado estabelecimento.

VINHO QUINADO ANDRESEN.—O preferido !

Recolhimento de notas — A Junta Administrativa da Caixa de Amortisação, em sessão de 18 de Junho ultimo, resolveu prorogar até 31 de Dezembro proximo, o praso para recolhimento, sem desconto, das seguintes notas:

10$000 estampas 8.ª a 13.ª; 20$000 estampas 10.ª a 12.ª; 50$000 estampas 9.ª a 12.ª; 100$000 estampas 10.ª a 12.ª; 200$000 estampas 10.ª a 12.ª; e 500$000 estampas 8.ª e 9.ª

As de 20$, 50$, 100$, 200$ e 500$, fabricadas na Inglaterra, conforme edital da mesma Caixa, publicado no «Diario Official», de 29 de Junho findo.

As de 1$000, estampas 6.ª e 7.ª; 2$000, estampas 6.ª a 9.ª e 5$000, estampas 8.ª a 13.ª

— Os descontos a que ficam sujeitas as notas acima, a contar de 1.º de Setembro proximo, de accôrdo com a lei n.º 3.313 de 16 de Outubro de 1886, são os seguintes:

2 o/o até 31 de Dezembro do corrente anno; 4 o/o de Janeiro a Março de 1918; 6 o/o de Abril a Junho; 8 o/o de Julho a Setembro; 10 o/o de Outubro a Dezembro.

Prefiram sempre
Cerveja Paraense

Acha-se em exposição na Casa Braga Vieira & Comp. uma lindissima mobilia de quarto de propriedade do nosso particular amigo dr. Jayme Pereira, que se retirando para o sul do Paiz resolveu rifal-a e cuja extração será feita no dia 4 do mez proximo vindouro.

Aquelle cavalheiro pede-nos avisar á todos os possuidores de cautellas que ficarão sem nenhum effeito todas as cautelas que não tenham sido pagas até a vespera da extracção.

Reune-se hoje as 10 horas da manhã a Directoria da Associação I. R. e Beneficente em sessão ordinaria.

Tiro Brazileiro de Porto Velho.—Serviço para hoje: Dia ao quartel, sargento Raymundo Maia; a guarda será feita pelo cabo Antonio Pereira e atiradores Antonio Pacheco, Francisco Lavino, Virgilio Capote, Virgilio Bastos e José Gregorio.

M. A. Santos Junior
Discente da Universidade
ADVOGADO

ACTOS OFFICIAES

Superintendencia Municipal

Requerimentos despachados:

Manoel Ribeiro dos Santos. — Ao sr. Francisco Erse para verificar se a barraca está dentro do alinhamento.

— José Joaquim Guerra. Como requer. — Ao sr. Francisco Erse para dar o alinhamento.

— Raymundo Antonio dos Reis, procurador de Luiza Maria de Almeida. — Não tem lugar o que requer.

— Moraes & Ca., requerendo pagamento de 620$000 de serviços feitos na sala onde vai funccionar a Escola e Mercado Publico Municipal. — A' Secretaria para informar.

— Lavinia Ferreira. — Publique-se edital.

— Antonio Pereira Junior.-Como requer

— Vicente Salvator Ortiga. — Como requer. Ao sr. Francisco Erse, para dar o alinhamento.

— Anna Varella. — Publique-se edital.

— Antonio Pereira. — Informe a Secretaria.

— Duvirgem Maria da Conceição. — Como requer. Ao sr. Francisco Erse, para dar o alinhamento.

— João Onofre e Francisco Beliziario de Oliveira. — Publique-se edital.

— Bertolino de Carvalho. — Informe a Secretaria.

— Narzeu Tavares Coutinho. — Informe a Secretaria.

— Narzeu Tavares Coutinho. — Informe á Thesouraria.

— Simão Peres. — Como requer. Ao sr. Francisco Erse para dar o alinhamento.

— Maria Joanna da Conceição. — Como requer. Ao sr. Francisco Erse para dar o alinhamento.

— Manoel Rodrigues dos Santos. — Como requer. Ao sr. Francisco Erse, para dar o alinhamento.

— Pontes & Comp. — A' Secretaria para dar o alinhamento.

— João Surgiadokis e dr. Martinho Ribeiro Pinto. — Como requerem. Ao sr. Francisco Erse para dar o alinhamento.

— George Malcolen Cadogan. — Publique-se edital.

— Frid Miller. — Publique-se edital.

— Helena Eduard. — Publique-se edital.

— Frid. Miller. — Publique-se edital.

— Helene Eduardo. — Publique-se edital

— Eduard Rhipbe. — Publique-se edital.

— Souto & Comp. — Como requerem, sujeitando-se as disposições da Lei. n 26 de 23 de Janeiro de 1917.

— Idalino Callado e Minervino Callado. — Como requerem.

— Cicilia S. Luiz. — Publique-se edital.

INEDICTORIAES

Ao Commercio e ao Publico

Abdon Bichara, socio sobrevivente da firma Adbon Bichara & Irmão, estabelecida em Presidente Marques, declara ao Commercio, ás Repartições Publicas e ao Publico em geral, que foi pelo meretissimo juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira nomeado inventariante dos bens da referida firma ora em liquidação, pelo que convida todos os seus credores e devedores a liquidarem as suas transacções.

Presidente Marques, 27 de Setembro de 1917.

Abdon Bichara.

EDITAES

De ordem do exm. sr. Superintendente Municipal, faço publico que fica terminantemente prohibido de hoje em deante a construcção de quaesquer barracas no perimetro suburbano sem previa licença da Superintendencia sob pena de multa de 100$000, o dobro na reincidencia, ficando obrigado a demolir a obra de accordo com o que preceitua o § unico do art. 128, Capitulo X do Codigo de Posturas Municipaes. — Porto Velho, 28 de Setembro de 1917. — *João Soares Braga*, Procurador-Thesoureiro.

De ordem do exm. sr. cel. Superintendente Municipal de Porto Velho, faço publico que foram requeridos os diversos lotes de terrenos abaixo descriminados, pelos seguintes Senhores:

Raul Luiz Rodrigues de Almeida; 3 da quadra IV, Manoel Isidio dos Passos, lote suburbano situado ao lado Sul do perimetro urbano desta Villa, Ludovino Antonio Canavarro, lote suburbano que limita-se ao Sul com terras requeridas por Manoel Isidio dos Passos, José Francisco de Almeida, pedindo uma area de terra de accordo com a Lei n. 45 de 25 de Julho de 1917, Lavina Ferreira, lote n. 14 da quadra XLI, Anna Varella, lote 21 da quadra XV, João Onofre, lote, n. 13 da quadra CI, Geraldo Rodrigues Chaves, lote suburbano situado no lado sul da Villa, de accordo com a Lei n. 45 de 25 de Julho de 1917; George Malcolen Cadogan, lote 2 da quadra IV; Fred Miller, lote 5 da quadra A 1; Eduardo Philippe, lote 3 da quadra A 1; Helen Eduard, lote 4 da quadra A 1; Cecilia S. Luiz, lote 6 da quadra LXII. E para que não se allegue ignorancia será este affixado na porta desta Repartição e publicado pela impresnsa. Porto Velho, 28 de Setembro de 1917. — *João Soares Braga*, Procura-dor-Thesoureiro.

—

De ordem do exm. sr. cel. Superintendente Municipal, levo ao conhecimento dos interessados que, fica terminantemente prohibido aos carregadores e carroceiros conduzirem generos sujeitos á manifesto do Mercado Publico Municipal depois das 18 horas, sob pena de aprehensão e multa aos infractores, e na reincidencia cassamento de matricula. S. M de Porto Velho, 29 de Setembro de 1917. — *Manoel Bluhm*, Fiscal.

—

De ordem do Exm. Sr. Cel. Superintendente Municipal de Porto Velho, faço Publico que foram requeridos os diversos lotes de terras abaixo desciminados, pelos seguintes senhores: Francisco Alves Erse, lote 3 da quadra P 2; Izaac Alves, lotes 11 e 12 da quadra 15; Antonio Cardoso, lote 6 da quadra 43; Convido, pois, a todos os interessados a apresentarem nesta Superintendencia dentro do prazo de 20 dias a contar desta data, as reclamações que tiverem a oppor. E para que se não allegue ignorancia será este affixado na porta desta Repartição e publicado pela imprensa. Villa de Porto Velho, 12 de Setembro de 1917. — *João Soares Braga*, Procurador-Thesoureiro.

—

De citação com o prazo de noventa dias.

O doutor Martinho Ribeiro Pinto, Juiz Municipal, de Orphãos e Auzentes do Termo de Porto Velho, Comarca de Humaythá, Estado do Amazonas, etc.

Faço saber a todos quantos virem o presente edital de citação com o prazo de noventa dias, ou delle noticia tiverem que neste Juizo corre os respectivos processos de espolios de arrecadação de bens pertencentes aos fallecidos Miguel Lopes, Roberto de Moraes Mello, Domingos Ribeiro, João de Carvalho Fortes, Lourenço Torres Chalegre e José Claudino; pelo que convido, requeiro e chamo a todos os herdeiros e demais interessados para dentro deste prazo, virem se habilitar e requerer o que for a bem de seus direitos, na forma do art, 32 do Regulamento n. 2433 de 15 Junho de 1859. Dado e passado nesta Villa de Porto Velho, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mez de Agosto de mil novecentos e desesete. Eu, José Ioaquim Guerra, Escrivão, escrevi. (a) *Mrrtinho Ribeiro Pinto.* Está conforme. *José Joaquim Guerra.* O Escrivão.

—

Companhia Regional de Infanteria

(INDULTO)

O Exm. Sr. General Interventor Federal do Estado de Matto-Grosso, por decreto n. 17 de 1º do expirante, publicado na Gazeta Official de Cuyabá concedeu indulto a todas ás praças desertoras da Força Policial do mesmo Estado, que dentro de 30 dias de prazo á contar de 11 deste mez, se presentarem as autoridades militares ou estaduaes, afim de gosarem deste perdão que o referido decreto lhes assegurou, conforme a communicação telegraphica de 20 do fluente, do sr. cel. Erasmo de Lima, Commandante Geral da Força Policial do Estado; pelo que o cap. Commandante desta companhia publica o indulto acima para conhecimento do publico e a quem interessar possa a respeito. Acantonamento em Sto. Antonio, 29-9-917. — *H. Amazonas Lobato*

Mercado Publico-Municipal

De ordem do exm. sr. cel. Superintendente Municipal, faço publico que fica terminantemente prohibido conservar pesos sobre as balanças antes de collocar o genero a vender, sob pena de 20$000 de multa.

Fica determinado o seguinte horario para a abertura do Mercado Publico: ás 5 1/2 horas é franqueada a entrada aos quarteiros e açougueiros e somente ás 5 horas e 45 minutos será franqueado ao publico. — S. M. Porto Velho, 24 de Setembro de 1917. — *João Soares Braga*, Procurador-Thesoureiro.

Junta de alistamento militar

Luzitano Correa Barreto, Superintendente Municipal, em exercicio, e presidente da junta de alistamento militar do Municipio de Porto Velho.

Faz saber aos que o presente edital lerem e delle tiverem conhecimento que nesta data foram installadosos trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de vinte annos, completos noanno anterior, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo vinte e um annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer ao juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio em que funcciona esta junta as relações dos alistados durante a semana,

A junta funccionará todos os dias uteis no edificio da Superintendencia Municipal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da Superintendencia e nos logares mais publicos desta Villa e publicado pela imprensa, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Custodio Ferreira de Souza, secretario. Porto Velho, 14 de Setembro de 1917: — *Lusitano Correa Barreto.* Presidente.

Cal de Santarem

Optima qualidade para construcções.

Sacco de 40 kilos, posto a bordo em Santarem 6$500.

Recebem encommendas e trata-se com

SELLO PROPORCIONAL

Valor de sellos que se têm de pagar sobre differentes quantias:

Até o valor de 200$—400 réis.
De mais de 200$ até 400$—800 réis.
De 400$ á 600$ — 1$200
De 600$ á 800$ — 1$600.
De 800$ á 1:000$ — 2$000.

Cobrando-se mais 2$000 por conto de réis ou fracção.

HORARIO da E. F. Madeira Mamoré, em vigor:

TREM MIXTO No. 1 — DE PORTO VELHO A ABUNAN: — Sahirá de Porto Velho ás terças e quintas-feiras.

TREM MIXTO N.º 3 — DE ABUNAN A GUJARA MIRIM: — Sahirá do Abunan as quartas e sextas feiras.

TREM MIXTO Nº. 2 DE GUAJARA MIRIM A ABUNAN: — Sahirá de Guajara Mirim as quintas e sabbados.

TREM MIXTO No. 4 — DE ABUNAN A PORTO VELHO: — Sahirá de Abunan ás sextas e domingos.

TRENS LOCAES ENTRE PORTO VELHO E SANTO ANTONIO: — Aos domingos e feriados o trem que presentemente sahe de Porto Velho as 16 horas e de Santo Antonio ás 16 e 40, sahirá de Porto Velho as 17, 30 e de Santo Antonio as 18, 10.

Au Bon-Marché

DE

SALIM BOUEZ & C.a

Importante estabelecimento de fazendas, armarinho, calçados para homens, senhoras e creanças. Perfumarias, bijouterias, papelarias, louças e ferragens.

Novidades por todos os vapores das praças de Manáos e Pará.

Preços convidativos

Rua José de Alencar canto com a rua Rio Branco

PORTO VELHO

CIGARROS

"Therezita"

Fabrica Pará-Amazonas

A maior da Amazonia
A que mais produz
A que mais vende

O que é prova de que os cigarros THEREZITA são os melhores

Rua Conselheiro João lfredo, 14 e 16

Caixa postal, 360 elegr: SERFATY

PARA'

Agente geral para o Rio Madeira Boliva H.: Y. SERFATY

Porto Velho

(C)

GASA PAE DA PATRIA

DE

CUNHA & C.a

Avenida Sete de Setembro canto da rua José de Alencar

Grande armazem de fazendas, miudezas e estivas nacionaes e estrangeiras. Depositarios dos afamados cigarros

ROSITAS e

DEMOCRATAS

Importam directamente.

Fazem aviamentos nas melhores condicções e acceitam consignações de todos os generos do Estado.

Preços commodos

Quadros Pessôa & Comp.

13—Rua Quintino Bocayuva—13

Caixa Postal n. 276—Endereco Telegr. RAMOIR—MANAOS

Com casas filiaes em: «Entre Rios,» ITECOATY e São Bento, no Rio Curuçá

Navegação mensal para o rio Madeira

pelo rapído e luxuoso paquete «RIO CURUÇÁ»

Sahidas de Porto Velho á 20 de cada mez

Commissões, consignacões e conta propria

IMPORTAÇÃO DIRECTA DA EUROPA E SUL DO PAIZ

Recebe generos de producção do Estado quecolloca aos melhores preços da praça.

Mercearia e Padaria

DE

JOÃO DA SILVA MAGDALENO

Generos nacionaes e estrangeiros.—Fabricação de bolachas, — Rosca barão, commum e biscoutos diversos.

AVENIDA RIO BRANCO.—PORTO VELHO

VAPOR "SOBRALENSE"

Commandante F. CALDAS

Este magnifico vapor dispondo de todo o conforto possivel para passageiros de 1a e 3a classe tem desde Março p. passado iniciado suas viagens mensaes de Manáos a este porto e ao de Santo Antonio por conta de seus proprietarios Srs. Moreira Mendes & Ca, e consignado nesta cidade aos Srs. Braga Vieira & Ca. —A agencia deste navio se encarregará de todos os despachos dos productos que tenham de ser embarcados no mesmo effectuando todos os pagamentos das despezas a que os referidos productos estejam sujeitos.

A chegada deste navio a este porto será a 20 de cada mez e sahirá a 25.

Fretes e passagens trata-se com os agentes á rua 7 de Setembro e tambem a bordo do referido vapor.

Pharmacia e Drogaria MADEIRA

Rua da Palha—Porto Velho

VENDAS A' DINHEIRO

Executa com presteza aviamentos para o interior, dispondo de Stock de medicamentos nacionaes e extrangeiros importados de Belém, do Maranhão, Rio de Janeiro e Nova-York.

Na secção de Pharmacia avia-se receitas a qualquer hora da noite mantendo para isto pessoal habilitado e pratico ha longos annos em São Luiz, Belém e Manáos, sob a direcção dos srs. Luzitano Correia Barreto e José de Lima Thalés.

Formosa Syria

DE

ELIAS GORAYEB

Pelo «São Salvador» recebeu este importante estabelecimento um completo e variado sortimeuto em artigos para senhora, taes como:—crepe da China em côres, pongé de seda, rendas valencianas para vestidos, cambraias finas, leques de gaze, camisas francezas, camisões e as ultimas novidades em calçados de camurça, brancos, amarellos e pretos com salto a LUIZ XV.

Para homem tambem recebeu este popular estabelecimento um riquissimo e selecto sortimento em calçados de todos os gostos, camisas, pysamas finas, camisas crepe «Santé», kaki inglez, cuecas, chapeus de palha e carteira.

Além destes artigos, chegou tambem uma profusa collecção de muitos outros artigos, como sejam: mosquiteiros de filó para cama, pannos psra cadeira, colchas de renda, maletas de couro e saccos de lona para viagem.

Esta linda collecção é capaz de satisfazer ao gosto mais requintado.

Visitae esta casa. Todos á FORMOZA SYRIA.

RUA DA PALHA — PORTO VELHO